

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.004 – 25/09/2008**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.176 de 22/09/2008,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02-04-09-271-2711-032-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 5.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-361-3612-045-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$10.000,00

02-06-12-365-3651-193-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 600,00 .. R\$10.600,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

02-08-15-451-4512-044-4490.00

Aplicações diretas ..... R\$39.000,00

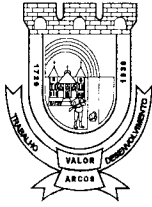
02-08-17-512-5123-072-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 3.540,00 .. R\$42.430,00

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02-11-27-813-8131-058-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$17.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**10 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02-10-08-243-2432-118-4490.00

Aplicações diretas ..... R\$ 2.577,00

**TOTAL: ..... R\$78.407,00**

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução das dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02-02-18-544-5442-205-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 3.800,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02-05-04-123-1233-035-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 5.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-366-3661-083-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$10.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02-08-04-122-1224-063-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$17.000,00

02-08-15-451-4512-106-4490.00

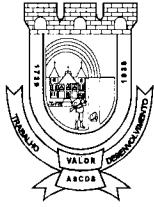
Aplicações diretas ..... R\$19.000,00 .. R\$36.000,00

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02-11-13-392-3921-051-3390.00

Aplicações diretas ..... R\$ 1.030,00

02-11-27-813-8131-114-4490.00 ..... R\$20.000,00 .. R\$21.030,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**10 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02-10-08-243-1223-204-3390.00

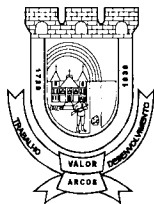
Aplicações diretas ..... R\$ 2.577,00

**TOTAL: ..... R\$78.407,00**

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VÁZ  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.004 25/09/2008 está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 25 de setembro de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal